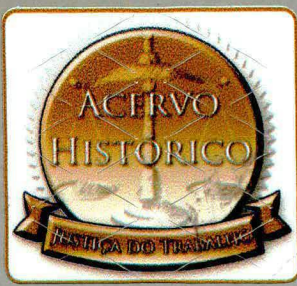


R.1  
F.11110



CAIXA Nº  
A 26  
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist. ....

JCJ n.º 335/66

OBJETO — Suspensão.

AUDIÊNCIAS  
11-7-66, às 13,30h

RECTE. — Jamor Tomé de Castro

RECDO. — Pegue-Pague Boca da Mata.

Cr\$ 6.600-

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de maio  
do ano de 19 66 na secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia, autuo a  
reclamação

que segue  
*José de Magalhães*  
Chefe da Secretaria

Ar. 2  
PMLL

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 12 dias do mês de maio de 1966, compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, da 3ª Região, Jamor Tomé de Castro,  
(Reclamante)

Chefe de abastecimento, solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) ( Nacionalidade)

Rua 26, nº 18- centro.  
(Residência)

Portador da C.P. - nº \_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_ e apresentou a seguinte reclamação contra Pegue - Pague Boca da Mata  
(Reclamado)

domiciliado na Av. Goiás nº 123--  
(Rua e número)

ADMISSÃO: 1º-10 - 1964

DISPENSA:

SALÁRIO : R\$ 66.000-

PAGAMENTO : mensal

Pede três dias de salários pelo tempo em que esteve suspenso injustamente..... R\$ 6.600-

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

Assim sendo, pede que seja notificado o Recdo. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.-

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamantes;

*J. H. de Magalhães*  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Jamor Loure de Castro*  
\_\_\_\_\_  
Reclamante (s)

CERTIFICO que, nesta data, o Reclamante (s) ficou (aram) siente (s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.-  
Belo Horizonte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 196\_\_.  
Chefe de Secretaria: *J. H. de Magalhães*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
BELO HORIZONTE

*Be. 3*

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Sr **Pegue-Pague Boca da Mata.**

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
**Jamor Tomás de Castro**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, à ~~XXIX Avenida, 225 - 2º andar~~ **Praça Cívica nº 9** às **13,30** (**treze e trinta**) horas do dia **11** (**onze**) do mês de **julho** para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

**Goiânia** ~~XXIX Avenida, 26~~ de **maio** de 19**56**

*J. H. de Souza*  
CHEFE DA SECRETARIA

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente notificação foi expedida pelo registrado postal nº **7.698**, com Ar.º

Goiânia, 3 de junho de 1966

*J. H. de Souza*  
Chefe de Secretaria

JUNTA DA  
 a data foga junta, nos presentes autos, de  
 Mrs. H. e Mrs. Petre e Perle  
 de 19 66 6  
 de 19 66  
 J. de M.

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through or very light printing.]

JUNTA DA

[Faint text, possibly a date or reference number.]

NOTIFICAÇÃO Nº

[Faint text, possibly a notice or legal statement.]



*4042*

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

Numero do registrado *7.698*

Procedência

Data do registro *13 de Junho*

Natureza da correspondência

Valor declarado

Local de origem



Carimbo da distribuição



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

*Passagem da Gómea*

O DESTINATÁRIO

Em *15* de *6* de *1966*

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Not. de Reclamação Proc. 335/66



Junta de Conciliação e Julgamento  
Caixa Postal nº 120  
Goiânia Go.



*[Handwritten signature]*

Exmo. Sr. Dr. Presidente da \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania.

*considero a desistência de M. U. que se dá em 16.6.66.*  
*[Signature]*

O. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA		
Protocolo		
Entrada	167 6	166
Fôlha	143	Nº 343
JUSTIÇA DO TRADALPO		

Jano Comê de Castro

não desejando prosseguir com o processo nº 335/66, que move contra Pegue e Pague Boca da Mata vem requerer a V. Excia. a necessária homologação da desistência para os efeitos legais.

P. Deferimento.  
Goiania, 16 de Julho de 1966.

Jano Comê de Castro

Léo\*



Fra. 6  
Jm

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ - 335/66

Aos onze dias do mês de julho de 1966, às 13,30 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Marcos Afonso Borges, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a suspensão e movida por JAMOR TOMÉ DE CASTRO - reclamante contra PEGUE - PAGUE BOCA DA MATA.

Feita a chamada, ausentes as partes, foi lido o requerimento de folhas 5 do autos. À vista do que foi requerido, o Dr. Juiz Presidente propôs aos Srs. vogais a homologação da desistência requerida e, tendo votado ambos, proferiu, a seguinte decisão:

SÓ DEPOIS DA RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO É QUE OCORREM OS EFEITOS LEGAIS DA DESISTÊNCIA.

JOMAR TOMÉ DE CASTRO, tendo reclamado contra PEGUE - PAGUE BOCA DA MATA, desiste da reclamação. Sendo a desistência direito que assiste ao reclamante para fazer cessar a instância cuja instauração provocou e devendo ser a mesma homologada na forma da lei:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por unanimidade de, homologar a desistência da reclamação formulada por JAMOR TOMÉ DE CASTRO contra PEGUE - PAGUE BOCA DA MATA, a fim de que a mesma produza os efeitos legais.

Custas, no valor de Cr\$390, pelo reclamante, calculadas sobre a importância de Cr\$6.600, dispensadas na forma da lei.

E, para constar, eu, Homocilho, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, Srs. vogais e pa

[Assinatura]  
Juiz Presidente

[Assinatura]  
V. dos Empregadores

[Assinatura]  
V. dos Empregados

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao

Snr. Presidente.

Goiânia, 13 de 7 de 1966

J. N. de Magalhães  
Secretário

Arquivar  
fo. 13-7-66

Magalhães

[Signature]

[Signature]

[Signature]